

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 16.808, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.809, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto n. 16.810, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.811, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.812, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.813, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto n. 16.814, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.815, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.816, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.817, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.818, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.819, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.820, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto-lei n. 16.821, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto n. 16.822, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto n. 16.823, de 29 de janeiro de 1947 —  
 Decreto n. 16.824, de 29 de janeiro de 1947 —  
 PALÁCIO DO GOVERNO: — Atos — Processos despachados — Junta Executiva Regional de Estatística —  
 SECRETARIA DO GOVERNO — Decretos e atos lavrados no Departamento do Serviço Público —  
 DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Decretos de 29 do corrente —  
 JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decreto de 29 do corrente —  
 SEGURANÇA PÚBLICA — Decreto de 29 do corrente.

TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 28 do corrente —  
 EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 28 do corrente.

INTERVENTORIA FEDERAL  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Apostila do Diretor Geral —  
 SECRETARIA DO GOVERNO  
 Processos despachados pelo Secretário do Governo  
 DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Atos e apostilas do Diretor Geral —  
 DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Atos —  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: — Reitoria — Apostila — Atos — Conselho Universitário —  
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO: 14.ª Sessão Ordinária, em 29 do corrente — Pareceres — Expediente da Presidência —

SECRETARIAS DE ESTADO  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato — Requerimentos despachados — Apostilas — Departamento de Serviço Social — Departamento de Presídios —  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA: — Diretoria do Pessoal — Atos do Secretário — Requerimentos despachados — Apostilas — Atos do Diretor Geral — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Diretoria do Serviço de Trânsito —  
 SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Di-

retoria Administrativa — Serviço do Pessoal — Boletim — Departamento da Receita — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento de Despesa — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas  
 SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Atos do Secretário — Instituto de Previdência —

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretoria Geral — Atos do Secretário — 1.ª Diretoria de Informações — Inspeção Médica — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças — Atos — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Departamento de Saúde —

EDITAIS DO EXECUTIVO  
 DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Gabinete do Prefeito — Despachos — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Secretaria das Finanças — Secretaria de Cultura e Higiene — Secretaria de Obras e Serviços — Subprefeitura de Santo Amaro — Editais —  
 BOLETIM FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — 248.ª Sessão Ordinária, em 29 do corrente — Acórdãos —  
 INEDITORIAIS  
 PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### DECRETO-LEI N. 16.808 DE 29 DE JANEIRO DE 1947

— Dispõe sobre desapropriação de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável o terreno situado na comarca, município e distrito de paz de Monte Alto, com as seguintes divisas e confrontações: um terreno com a área total de ... 1.515,00 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e quinze metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer ao Sr. Luiz Zacharias de Lima, com as seguintes divisas e confrontações: prolongando-se a face xy do armazem terrenos o ponto Z, distante de y 31 m (trinta e um metros). No ponto Z faz uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto A, distante de Z 19 m (dezenove metros). No ponto A começa o perímetro com uma deflexão de 100º seguindo por uma reta até o ponto B, numa distância de 21,70 m (vinte e um metros e setenta centímetros); no ponto B faz uma deflexão para a direita de 90º seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 1 m (um metro); no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 18 m (dezoito metros); no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 35,56 m (trinta e seis metros e cinquenta e seis centímetros); no ponto E faz uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto F, na distância de 42,90 m (quarenta e dois metros e noventa centímetros); no ponto F faz uma deflexão a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 36,70 m (trinta e seis metros e setenta centímetros). Ao que consta este terreno faz divisa pela face ABCD com o caminho Público, pela face DE com o Patrimônio da Municipalidade de Monte Alto, pela face EF com o vendedor Luiz Zacharias de Lima e pela face FA com Abel Dorigam.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas da Estrada de Ferro Araraquara.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de janeiro de 1947.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Gayotto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 29 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 16.809, DE 29 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre transferência da Escola Profissional Agrícola Industrial Mista Cônego José Bento, de Jacareí, para o Departamento do Serviço Social, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### DECRETA:

Artigo 1.º — A Escola Profissional Agrícola Industrial Mista Cônego José Bento, de Jacareí, fica transferida, em caráter definitivo, para o Departamento de Serviço Social, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, mantida a sua finalidade precípua de assistir a menores de ambos os sexos.

Artigo 2.º — Fica modificado o decreto n.º 15.519, de 7 de janeiro de 1946, na parte referente à escola referida no artigo anterior, para o fim de serem lotados no respectivo quadro mais os seguintes cargos, que ficam criados, na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Casino:

- a) 1 (um) de Assistente Técnico, com os vencimentos do padrão L;
- 1 (um) de Secretário, com os vencimentos do padrão L;
- 8 (oito) de Auxiliares de Ensino, com os vencimentos do padrão H;
- 4 (quatro) de vigilante, com os vencimentos do padrão F.

Parágrafo único — Os cargos criados por este decreto-lei são de livre provimento do Governo, independentemente de concurso.

Artigo 3.º — Os ocupantes dos cargos de que trata o artigo anterior não terão direito ao abono concedido pelo decreto-lei n.º 14.938, de 17 de agosto de 1945.

Artigo 4.º — A despesa com a execução do art. 2.º correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 5.º — Fica o Departamento do Serviço Social da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, autorizado a movimentar as seguintes verbas do orçamento, atribuídas à Escola Profissional Agrícola Industrial Cônego José Bento, de Jacareí:

	Cr\$
2123.8.32.0 — Pessoal Fixo .. . . . . .	52.720,00
2123.8.32.1 — Pessoal Variável .. . . . . .	20.274,00
2123.8.32.2 — Material Permanente .. . . . . .	10.500,00
2123.8.37.2 — Material Permanente .. . . . . .	1.000,00
2123.8.32.3 — Material de Consumo .. . . . . .	50.600,00
2123.8.37.3 — Material de Consumo .. . . . . .	600,00
2123.8.32.4 — Despesas Diversas .. . . . . .	5.755,00
2123.8.37.4 — Despesas Diversas .. . . . . .	300,00
2123.8.91.4 — Despesas Diversas .. . . . . .	2.000,00
2123.8.94.4 — Despesas Diversas .. . . . . .	1.200,00
2123.8.95.4 — Despesas Diversas .. . . . . .	1.200,00

Artigo 6.º — A subdiretoria de Vigilância do Serviço Social dos Menores passa a denominar-se Diretoria de Vigilância, e fica diretamente subordinada à Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social.

Artigo 7.º — O cargo de Subdiretor de Vigilância, a que se refere o art. 4.º, § 1.º, passa a denominar-se Diretor de Vigilância, apostilando-se o título de nomeação do respectivo ocupante.

Artigo 8.º — Fica restabelecido, na Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro Geral, o cargo de Comissário-Chefe, a que se refere o decreto n.º 9.744, citado, art. 13, fixados os respectivos vencimentos no padrão O, devendo nele ser provido, em caráter efetivo, o funcionário que vinha exercendo tais funções na data da sua extinção.

Artigo 5.º — Os comissários de que trata o art. 14, § único, do decreto n.º 9.744, citado, não poderão ultrapassar o número de 50 (cinquenta), na comarca da Capital, sendo as respectivas nomeações da competência da Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social.

Parágrafo único — Ficam dispensados os atuais titulares dessas funções.

Artigo 10 — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de janeiro de 1947.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 29 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

#### DECRETO N.º 16.810, DE 29 DE JANEIRO DE 1947

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado pelo Poder Executivo, um terreno, com benfeitorias, no distrito de Iaras, ex-Monção, comarca de Avaré.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º, do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, por via amigável ou mediante desapropriação judicial, por intermédio da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, um terreno com a área de 7.500,00 m<sup>2</sup> (sete mil e quinhentos metros quadrados), contendo três (3) casas de moradia e um (1) barracão, situado no distrito de Iaras, ex-Monção, comarca de Avaré, à rua São Paulo e que consta pertencer ao sr. Dupin Frezal, terreno esse necessário à instalação de uma estação experimental junto ao Instituto de Menores de Iaras.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de crédito que oportunamente será aberto.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de janeiro de 1947.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 29 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

#### DECRETO-LEI N. 16.811, DE 29 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre criação de Ginásio Estadual, em Presidente Venceslau.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado um Ginásio Estadual na cidade de Presidente Venceslau, obedecidas as disposições da legislação federal referentes ao ensino secundário.